



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Repartições:

PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: Aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos.

Julgamento

Data: 23/09/2022

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto/GP Nº 222, de 10 de Janeiro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
 Tel. (74) 99973-7549 Email: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê Bahia

Cotação de Lixeiras para Prefeitura Municipal de Souto Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica, corpo removível, suporte galvanizado, 100 litros.	Conjunto	50	R\$ 1.445,40	R\$ 72.270,00
2	Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	UND	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
3	CARRO CUBA HOSPITALAR – Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa	UND	04	R\$ 9.300,00	R\$ 37.200,00
4	CONTAINER HOSPITALAR – Capacidade para 1200 litros com rodas e tampa bi-partida	UND	02	R\$ 10.039,00	R\$ 20.078,00
5	COLETOR PARA LIXO – Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	UND	06	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00

	resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade				
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 174,48	R\$ 5.234,40
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 174,48	R\$ 5.234,40
9	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	30	R\$ 189,48	R\$ 5.684,40
10	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
11	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
12	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 164,22	R\$ 4.105,50
14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	25	R\$ 221,33	R\$ 5.533,25
TOTAL					R\$ 228.348,95

26/08/2022 (Data válida somente para 30 dias)


 CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA

07.533.564/0001-39
 CRISTIANO LIMA BASTOS
 PEREIRA-ME



CIRÚRGICA NovoTempo

Promovendo saúde

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903

AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Email: cirurgica.novotempo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA , nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica, corpo removível, suporte galvanizado, 100 litros.	Conjunto	50	R\$ 1.517,67	R\$ 75.883,50
2	Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	UND	20	R\$ 2.079,00	R\$ 41.580,00
3	CARRO CUBA HOSPITALAR – Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa	UND	4	R\$ 9.765,00	R\$ 39.060,00
4	CONTAINER HOSPITALAR – Capacidade para 1200 litros com rodas e tampa bi-partida	UND	2	R\$ 10.540,95	R\$ 21.081,90
5	COLETOR PARA LIXO – Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	UND	6	R\$ 765,45	R\$ 4.592,70
6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	10	R\$ 155,40	R\$ 1.554,00
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 183,20	R\$ 5.496,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 183,20	R\$ 5.496,00
9	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	30	R\$ 198,95	R\$ 5.968,50
10	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	20	R\$ 303,45	R\$ 6.069,00
11	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	R\$ 519,75	R\$ 10.395,00
12	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL – Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 498,75	R\$ 12.468,75

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV
PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA



CIRÚRGICA
NovoTempo
Promovendo saúde

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903
AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Email: cirurgica.novotempo@gmail.com

13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 172,43	R\$ 4.310,75
14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	25	R\$ 232,39	R\$ 5.809,75
TOTAL	duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos				R\$ 239.765,85

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

IRECÉ - BA 29 DE AGOSTO DE 2022


14.896.908/0001-30
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
Av Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
CEP 44.900-000 Irecê-BA
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI -ME
CNPJ: 14.896.908/0001-30

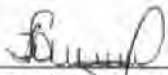
RAZÃO SOCIAL: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 34.909.753/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 161.519.127
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO BONFIM Nº 275 **CIDADE:** IRECÊ
ESTADO: BAHIA **CEP:** 44900-00 **Telefone:** 74- 3641-7977 **Cel:** 74-99806-7720

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica, corpo removível, suporte galvanizado, 100 litros.	Conjunto	50	R\$ 1.589,94	R\$ 79.497,00
2	Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	UND	20	R\$ 2.178,00	R\$ 43.560,00
3	CARRO CUBA HOSPITALAR – Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa	UND	4	R\$ 10.230,00	R\$ 40.920,00
4	CONTAINER HOSPITALAR – Capacidade para 1200 litros com rodas e tampa bi-partida	UND	2	R\$ 11.042,90	R\$ 22.085,80
5	COLETOR PARA LIXO – Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	UND	6	R\$ 801,90	R\$ 4.811,40
6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	10	R\$ 162,80	R\$ 1.628,00
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 191,90	R\$ 5.757,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	R\$ 191,90	R\$ 5.757,00
9	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	30	R\$ 208,40	R\$ 6.252,00
10	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	20	R\$ 317,90	R\$ 6.358,00
11	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	R\$ 544,50	R\$ 10.890,00
12	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 522,50	R\$ 13.062,50
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	25	R\$ 180,60	R\$ 4.515,00
14	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	UND	25	R\$ 243,45	R\$ 6.086,25
				VALOR TOTAL	R\$ 251.179,95

TOTAL GERAL R\$ 251.179,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

IRECÊ-BAHIA, 29 DE AGOSTO DE 2022.


 Yago Vieira Delfante de Souza Eirelli
 CNPJ. 34.909.753/0001-36 – IE: 161.519.127 ME
 AV. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, Irecê-Ba
 CEP 44.990-000 TEL. (74) 3641-7977

34.909.753/0001-36
ODONTOMEDICENTER
 YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI LTDA
 AV. RAIMUNDO BONFIM, 275 - COPIRECÊ
 CEP. 44.990-000 - IRECÊ - BAHIA

Yago Vieira Delfante de Souza Eirelli
 CNPJ. 34.909.753/0001-36 – IE: 161.519.127 ME
 AV. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê, Irecê-Ba
 CEP 44.990-000 TEL. (74) 3641-7977
licitacao@odontomedicenter.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 01 de Setembro de 2022.

OBJETO: Aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA ME - CNPJ: 07.533.564/0001-39, COMERCIAL CIRÚRGICA NOVO TEMPO EIRELI ME – CNPJ: 14.896.908/0001-30 e YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI – CNPJ: 34.909.753/0001-36**, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO (lixeiras)	UND	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA (tipo boca de lobo) , nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica. Capacidade mínima de 50 litros.	Conjunto	50	R\$ 1.385,00	R\$ 69.250,00
2	CARRINHO DE LIMPEZA ESTRUTURA EM POLIURETANO RÍGIDO , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.794,29	R\$ 35.885,80
3	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	10	R\$ 138,35	R\$ 1.383,50
4	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 159,26	R\$ 4.777,80
5	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 159,26	R\$ 4.777,80
6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	30	R\$ 179,20	R\$ 5.376,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	20	R\$ 276,20	R\$ 5.524,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 448,02	R\$ 8.960,40
9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	R\$ 434,30	R\$ 10.857,50
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	25	R\$ 173,96	R\$ 4.349,00
11	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	R\$ 190,54	R\$ 4.763,50
12	CARRO CUBA HOSPITALAR - Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa.	Unidade	4	R\$ 7.822,50	R\$ 31.290,00
13	CONTAINER HOSPITALAR - Capacidade para 1.200 litros com rodas e tampa bi-partida	Unidade	2	R\$ 9.385,96	R\$ 18.771,92
14	COLETOR PARA LIXO - Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	Unidade	6	R\$ 718,09	R\$ 4.308,54

Valor estimado global R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Recebido em 03 / 09 / 2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 038/2022

Órgão Interessado: Prefeitura e Fundos Municipais

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022), tendo em vista a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 038/2022.

Souto Soares – Ba, 02 de Setembro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria Municipal de Administração Geral

Assunto: Aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos.

Processo Administrativo Nº 038/2022.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 038/2022, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 02 de Setembro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos.

Ref. Processo Administrativo Nº 038/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 05 de Setembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa global estimada em R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE. E MEIO AMBIENTE
Proj.Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade
Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Proj.Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02,14

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj.Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Souto Soares - BA, 06 de Setembro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 06 de Setembro de 2022.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

Assunto: Aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos.

Ref: Processo Administrativo Nº 038/2022.

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 038/2022, que solicita a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 08 de Setembro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 038/2022, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE. E MEIO AMBIENTE

Proj.Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj.Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Proj.Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 02,14

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos trâmites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.
SMJ.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 09 de Setembro de 2022.

Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº 026/2022
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 038/2022) expedido pela Secretaria de Administração, em 01 de Setembro de 2022, para a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 026/2022, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 09 de Setembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8519/2022 | LICITAÇÃO Nº 961279
A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Simões Filho torna público a Licitação citada. Objeto: Empresa especializada para concessão de licença de uso de software, por tempo determinado, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, implantação, migração de dados, treinamentos e customizações, para implementação de solução para gestão pública municipal, com o intuito de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Simões Filho/BA. Data: 25/09/2022 às 10:30, (horário oficial de Brasília). Informações na sala da COPEL ou (71)3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho/BA, 12 de setembro de 2022
HEIDE LANE SILVA SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6058/2022 | LICITAÇÕES-E Nº 961147
O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Simões Filho, torna público a Licitação citada. Objeto: Elaboração Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (E-MAILS CORPORATIVOS), em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Tipo: Menor Preço Global do Lote. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP. Data: 23/09/2022, às 09h00min, (horário oficial de Brasília). Informações na sala da COPEL ou (71)3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho/BA, 12 de setembro de 2022
VAGNER MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Constitui objeto desta Licitação a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, caminhão de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital Tipo Menor Preço Global. Julgamento: 23/09/2022 às 09:00h Local: www.licitacoes-e.com.br. O edital completo está disponível no DOM através do site www.soutosoares.ba.gov.br Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 12 de setembro de 2022.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257-1/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições, torna público o primeiro aditamento ao Contrato nº 257-1/2020, prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDF, COM QUADRA POLIESPORTIVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, através de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. Vigência: 05/07/2022 e 05/05/2023. Empresa Contratada: PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 42.170.688/0001-06. Fundamentação: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATO Nº 0240/2022. OBJETO: obras de MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (ESTÁDIO) JOCEMI AMERICO DE OLIVEIRA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, através de convênio firmado com o MINISTÉRIO DA CIDADANIA -- CONTRATO DE REPASSE OGU nº 919398/2021CEI, na forma de empreitada global, (material e mão-de-obra) LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 0248/2022. VALOR R\$ 466.818,15 REGIME DE EXECUÇÃO: indireto - Empreitada por preço global. DOTAÇÃO: US. Sec. De Educação e Cultura PROJ/ATIV.: 1067 Elemento 44.9051 Fonte 24. VIGÊNCIA: 12 meses. EMPRESA: JR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua do Estádio, s/n, centro mes. TEOFILÂNDIA - BA - CNPJ nº 04.014.094/0001-09. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022. ASSINA PELO MUNICÍPIO: Hugo Moura Medeiros - Prefeito e Ana Carla Santos de Oliveira - Secretária de Educação. ASSINA PELA EMPRESA: Marcelo Souza Nascimento - sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºº aditivo ao Contrato 84/19, em 18/05/19. Contratante: Fundo Mun. de Saúde. Contratada: Jata Construções e Empreendimentos EIRELI. Objeto: reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Convênio SICONV 034549/2016. Prazo: 3 meses (15/08/22 - 15/11/22).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Homologação e adjudicação certame, PA 104/22, objeto: construção da escola de 04 salas Vencedora Vaza Barris Construções e Serviços EIRELI, CNPJ 27.260.149/0001-66. Valor global: R\$ 497.580,85.

Uauá/BA, 8 de setembro de 2022.
MARCOS HENRIQUE LDBO ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ubaíra, CNPJ Nº 13.910.690/0001-68. Empresa Contratada: TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 235 A, 1º andar sala 03, 530 Paulo, CEP 44.442-084, Santo Antônio de Jesus - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.085.448/0001-10. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de intervenções de qualificação viária do perímetro urbano do município de Ubaíra/BA - PROPOSTA Nº 31870/2021 / CV 913565 / OP 1077575-77. Valor: R\$ 940.352,85 (novecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. DOTAÇÃO: 0800 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA. UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA. PROJETO E ATIVIDADE: 1016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 024 - CONVÊNIOS DO RECURSOS ORDINÁRIOS. UBAÍRA-BA, 22 de agosto de 2022. Lucio Passos Monteiro Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de Ubaíra, Lucio Passos Monteiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, processo administrativo nº 269/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obras de intervenções de qualificação viária do perímetro urbano do município de Ubaíra/BA - PROPOSTA Nº 31870/2021 / CV 913565 / OP 1077575-77. EMPRESA: TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 18.085.448/0001-10. Valor: R\$ 940.352,85 (novecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LUCIO PASSOS MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 143/2019 data 04/10/2019; OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil com vistas à pavimentação e drenagem superficial em ruas da sede do município de Uruçuca - Bahia (Ministério das Cidades, SINCOV nº 36747/2018, Operação 1053963-13/2018). T. P. n.º 002/2019. Contratante: Município de Uruçuca, BA. Contratada: GA CONSTRUÇÕES PROJETOS DE ACESSORIA EIRELI, CNPJ/MF nº 29.539.193/0001-35. Dotação: 10 Secretaria Infraestrutura; 10R7; 4.4.9.0.51; 24 - Transferências de Convênios. Prorrogado por mais 12 (doze) meses. Município de Uruçuca (BA), Moacyr Leite Junior - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Prestação de serviço de manutenção de veículos com reposição de peças em 23/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Edital disponível através do portal: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> ou na sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Ruby Mancuso, Rua P, S/N, Bairro: Everaldo Argolo Gosa de segunda à sexta das 07:00 às 13:00 horas. Uruçuca - BA, 12 de setembro de 2022.

BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
O Fundo Municipal de Educação através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, torna público a licitação citada. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 22/09/2022 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta: 26/09/2022 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa: 26/09/2022 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.bilcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com

Vera Cruz/BA, 11 de setembro de 2022
ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

contrato Nº 180-2022; Processo Administrativo: 174-2021; Tomada de Preço Nº 006-2021; Fundamento Legal: LEI 8666/93 Contratante: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; Contratada: CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.358.679/0001-00; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Implantação de Pavimentação com Revestimento Primário em Estradas Vicinais do Município de Wenceslau Guimarães BA, Conforme Contrato de Repasse Nº 906180/2020/MOR/CAIXA. VALOR: R\$ 399.191,62 (trezentos e noventa e nove mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos). Cobertura Orçamentária: 1214 - 1036 - 44905100 12000000/17000000/17040000. Data de Assinatura: 09/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 10.024/19, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011-2022, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos, materiais e aparelhos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de abertura realizar-se-á em 29.09.2022 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br Número da Licitação: 959139. Maiores informações pelo email cpwenceslau2021@gmail.com

Wenceslau Guimarães/BA, 12 de setembro de 2022
JOSÉ BRITO CABRAL NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2022

Tomada de Preços nº 012/2022. Processo Administrativo: 269/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura urbana com pavimentação em paralelepípedos no povoado de Retiro de Picada, localizado no município de Xique-Xique/BA. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BAHIA. Contratada: KRS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº. 22.530.170/0001-10. Valor Global: R\$ 548.466,94 - Prazo de Execução: 90 dias Vigência: 365 dias. Assinatura: 06/09/2022. Dotação Orçamentária: Órgão 09/14; Unidade: 0901/1401; Projeto/Atividade: 1024-1025/1020; Elemento de Despesa: 44905100; Fonte: 15000000/17000000-17040000-17080000-17090000-15000000. Em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminha-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município. Xique-Xique- BA, 06 de setembro de 2022



Levi Vasconcelos

ANÁLISE POLÍTICA, FATOS E CAUSOS

tarde.com.br/colunista/levivasconcelos
emilev@terra.com

No FSB, Lula cai, Bolsonaro e Ciro estão estaveis e Simone Tebet sobe

Em uma olhada nas quatro últimas pesquisas do FSB/STG/Factiva divulgadas nos dias 15 e 20 de agosto, 6 de setembro e ontem, dá para se ter que Lula caiu quatro pontos, Bolsonaro e Ciro Gomes ficaram no mesmo patamar e Simone Tebet pulou de 2 para 7%.

TERCEIRA VIA — Hoje, nos estamos a exatos 30 dias das eleições. Perguntaria você: é possível mudanças até lá? Claro, mais 18 dias de campanha é tempo suficiente, embora com alguns aspectos a se observar.

Ridicarmo que está no governo já queriam quase todos os cartuchos possíveis que usou da máquina para proporcionar, como o Altonito, ajuda pens-tucista, comissões e também em 7 de setembro. Agora, se prepara para ir a Londres participar dos funerais da Rainha Elizabeth II enquanto Lula sur-



Emanuel Araújo, um artista que deixa muita saudade

REGISTROS

Avanço do mar
O mar causou tanto estrago na zona norte de Ilhéus que a BA-001, que faz a conexão de lá com Itacaré, chegou a ser interditada na sexta passada. Dizem lá que o problema é velho, muito pior no inverno o que, segundo o oceanógrafo Tácio Figueiredo Resende, da Universidade de Santa Cruz (UESC), se agravou após a construção do Porto do Matão, 50 anos atrás.

Previdência
A Associação dos Procuradores do Município de Salvador (APMS) e da Associação Bahiana dos Auditores Fiscais Municipais (ABAM) realizaram reunião na sede da APMS, na Rua da Ajuda (9h), debate sobre a Previdência Complementar do Município de Salvador. Adenir ou não aderir, eis a questão. Na mesa, quatro barões do setor: José Carlos Torres, Eduardo Hassan, Thales Chagas e Rafael Garrido.

Ficha 4014
João Bosco (PT), que governou Teixeira de Freitas, o maior município do extremo sul da Bahia por oito anos, até chegou a se lançar candidato a deputado estadual, mas de TREBARU. Motivado: está com a ficha 4014. Mas Bosco não jogou a toalha. Recorreu ao TSE, mas as chances são mínimas.

Em Feira, Colbert solta Bomba que tem mais jeito de caracol

Colbert Martins (MDB), prefeito de Feira de Santana, soltou vídeo nas redes colocando o povo da cidade, o segundo maior colégio eleitoral da Bahia, sob supervisão por Salvador, a votar em candidatos da terra.

Colbert Martins (MDB), prefeito de Feira de Santana, soltou vídeo nas redes colocando o povo da cidade, o segundo maior colégio eleitoral da Bahia, sob supervisão por Salvador, a votar em candidatos da terra.

Em Ibotirama, o escândalo

Jean Charles Alexandre (PSB), presidente da Câmara de Ibotirama, provocou escândalo ao mandar matar o bolsonarista Marcelo Leite Fernandes, se enrocou mais. A polícia trabalha com o envolvimento dele em pelo menos dois outros assassinatos.

Emanuel Araújo, o civismo na chegada e na partida

Ao propor uma moção de pesar para o saudadeiro Emanuel Araújo, escultor, desenhista, ilustrador, figurinista, gravatista, cenógrafo, pintor, curador e museólogo, falecido na semana passada aos 81 anos, a deputada Fabíola Mansur (PSB) chamou a atenção para um fato bastante curioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE BARRA DO CHOÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE SÃO GABRIEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE BOA VISTA DO TUPIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE UNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUJUNGE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE OUJUNGE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO - CONSERV
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE SÃO DOMINGOS DO MATÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIPIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE CAIPIRÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE ITABUNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÍ-BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE JUCURUÍ-BA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ-BA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE ANDARAÍ-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURÊ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE MUCURÊ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

COMISSÃO DE SUSPENSÃO - CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DA COMISSÃO DE SUSPENSÃO - CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMA.

COMISSÃO DE SUSPENSÃO - CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DA COMISSÃO DE SUSPENSÃO - CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
AVISO DE LICITAÇÃO E INSCRIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE CATU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE ITABIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE CANDEIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU
AVISO DE LICITAÇÃO E INSCRIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE CATU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE ITABIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PP-OP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE MÁQUINAS DE CANDEIAS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022
PROC. ADMINISTRATIVO N° 038/2022

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/2022. Objeto: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 23/09/2022 às 9:00h. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 12/09/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E8628F04036AF53B0835AA743EAE1AC



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

I. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nºs 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR: Prefeitura Municipal de Souto Soares Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Ação Social	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	VI. FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	
VIII. OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	
IX. SITE, DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA-DF) PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br mediante à inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/09/2022 08:00h LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/09/2022 até às 09:00h ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2022 às 09:00h DATA E A HORA DA DISPUTA: 23/09/2022 às 09:30h Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
XI. Número da Licitação: 961803	XII – Condução do Pregão Eletrônico: A licitação será conduzida pelo pregoeiro oficial o Sr. Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Município
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacao@ps@soutosoares.ba.gov.br ; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (https://www.soutosoares.ba.gov.br) A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: https://www.soutosoares.ba.gov.br , nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.	



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A, por meio do site www.licitacoes-e.com.br
- 2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".
- 2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4. Não poderão participar deste Pregão:
- 2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 Na participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.licitacoes-e.com.br
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Cédula de Identidade ou CNH do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "c" (RG e CNH), que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- Juntamente com as documentações elencadas a cima, a licitante deve apresentar Certidão Específica, a qual é emitida pela Junta Comercial (de acordo com o tipo de arquivamento da empresa), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame;

e.1 Esta certidão se faz necessária, por que relaciona todos os documentos com número de protocolos (número de registros) registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente. A Certidão Específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados que se pretende ver certificados no órgão competente. Através desta certidão serão certificadas as informações constantes, seguidas das referências aos respectivos atos, números e datas de arquivamentos dos documentos, por isso tal documento será solicitado neste certame, para que seja apurado todos os arquivamentos tanto em relação à alteração contratual, bem como balanços.

f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento; <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; <http://www.caixa.gov.br/>
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). <http://www.tst.gov.br/>

5.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, obrigatoriamente firmados pelo contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a). Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características com o objeto licitado.
- b) Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- c). Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.
- d) Caso o atestado apresentado não demonstre os elementos de identificação exigidos no item anterior, o licitante deverá informá-los por meio de declaração acostado ao mesmo, para fins de diligência, caso seja necessário.
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

5.2.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É faculdade da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.
- 5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
- 5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.
- 6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.
- 6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

- 7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).
- 7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA E MODELO não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.
- 7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter descrição do objeto, MARCA E MODELO.
- 7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.
- 7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 7.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS".

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.1.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.1.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no licitações-e



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

- 11.1.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 11.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.14. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço global.
- 11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.
- 11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

- 13.1. todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- 13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".
- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

13.8. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06)

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas cadastradas.

14.3. Na hipótese do sistema eletrônico não tiver a opção de sorteio eletrônico o mesmo será feito conforme Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

XV - NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)*, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), MARCA, MODELO, dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, sob pena de inabilitação.

18.4. junto a proposta vencedora o licitante deverá enviar CATÁLOGO/FOLDER do objeto arrematado para uma melhor análise.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1. **O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.**

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XXI – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da Homologação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3. A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

XXII – VALIDADE/VIGENCIA DO CONTRATO:

22.1. Os critérios de validade/vigência estão previstos no Termo de Referência

XXIII – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTE

23.1. Os critérios de revisão e reajuste estão previstos no Termo de Referência

XXIV – PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência

XXV – FISCALIZAÇÃO, PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e prazo, entrega e critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

XXVI - PENALIDADES

26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a administração e será descredenciada no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital/Contrato e demais cominações legais a(s) contratada(s) que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

26.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII – RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.
- 27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:
- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXVIII – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

XXIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- 29.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- 29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 29.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

XXIX – ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de proposta de preços;
- III. Minuta do Contrato
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VIII. Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 12 de setembro de 2022.

Andre Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos, conforme quantidade e especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (lixeiras)	UND	QUANT.	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA (tipo boca de lobo) , nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica. Capacidade mínima de 50 litros.	Conjunto	50	R\$ 1.385,00	R\$ 69.250,00
2	CARRINHO DE LIMPEZA ESTRUTURA EM POLIURETANO RÍGIDO , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	Unidade	20	R\$ 1.794,29	R\$ 35.885,80
3	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	10	R\$ 138,35	R\$ 1.383,50
4	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 159,26	R\$ 4.777,80
5	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	R\$ 159,26	R\$ 4.777,80
6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	30	R\$ 179,20	R\$ 5.376,00
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	20	R\$ 276,20	R\$ 5.524,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	R\$ 448,02	R\$ 8.960,40



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	R\$ 434,30	R\$ 10.857,50
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	25	R\$ 173,96	R\$ 4.349,00
11	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	R\$ 190,54	R\$ 4.763,50
12	CARRO CUBA HOSPITALAR - Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa.	Unidade	4	R\$ 7.822,50	R\$ 31.290,00
13	CONTAINER HOSPITALAR - Capacidade para 1.200 litros com rodas e tampa bi-partida	Unidade	2	R\$ 9.385,96	R\$ 18.771,92
14	COLETOR PARA LIXO - Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	Unidade	6	R\$ 718,09	R\$ 4.308,54

2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. A presente aquisição visa substituir as lixeiras antigas desgastadas por seu tempo e uso, bem como instalar novas lixeiras em vias públicas, Prefeitura, secretaria municipais e seus departamento, evitando assim, lixos jogados no chão e nas ruas por conta da falta de lixeiras.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.
- 2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA

- 3.1. Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média do preço dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta banco de preços, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto do presente Edital é de R\$ 210.275,76 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) com base na média de preços.

4. DO PRAZO

- 4.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A licitante se responsabilizará pela entrega e fornecimento do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.
- 5.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras nos seguintes locais e horários:
- a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.
- 5.3. A contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço de destino (CIF) relacionados no item 5.2 alínea a).
- 5.4. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 5.5. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 5.6. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.
- a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

6. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

8.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

8.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

*Unidade Orçamentária: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE. E MEIO AMBIENTE
Proj. Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00*

*Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj. Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Secretaria de Administração Geral
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00*

*Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01*

*Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade
Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2155 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02,14*

*Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo, 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00*

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.
- 9.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os produtos, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.11. Fornecer o produto, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
- 9.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.
- 9.13. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.
- 9.14. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.15. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização fica a cargo do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
- 12.2. O presente documento foi elaborado pelos seguintes responsáveis, integrantes da Equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social.

DALMIR DOS ANJOS BARRETO
DIRETOR DO MEIO AMBIENTE

ANGELA PEREIRA GUSMAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para: aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Modelo	V.unit	V. total

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____ de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o senhor....., brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e portador do Rg:, residente e domiciliado na Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob N° com sede na denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato Referente Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 038/2022 na forma e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

LOTE xx

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	MARCA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo máximo para a entrega do(s) objeto(s) não poderá(ão) ser superior(es) a 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Compra" emitida pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A licitante se responsabilizará pela entrega e oferecimento do objeto, em perfeitas condições novos e sem avarias, em suas respectivas embalagens originais com todos os manuais ou orientação de uso e obedecendo às especificações constantes neste instrumento convocatório.

3.2. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme a programação enviada e mediante a ordem de compras/fornecimento do Setor de Compras nos seguintes locais e horários.

a) Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000, horários de Funcionamento das 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h horário de Brasília.

3.3. A contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço de destino (CIF) relacionados no item 3.3 alínea a).

3.4. Verificada a desconformidade de algum objeto, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.5. Não será considerado entrega realizada para produtos que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Termo de Referência, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

3.6. No momento da entrega dos produtos conforme cronograma a vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

a) A Secretaria solicitante terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REVISÃO E REAJUSTE

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 026/2022.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4 - A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 - As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

ORGÃO: 03 – *****

UNIDADE: *****

AÇÃO: *****

ELEMENTO DESPESA: *****

FONTE: *****

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____

2: _____

RG Nº.

RG Nº.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 026/2022

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022		OBJETO: Pregão Eletrônico para: aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos delixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.					
DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME							
CNPJ: 07.533.564/0001-39				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.012.674			
ENDEREÇO: Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia							
TELEFONE(74) 99973-7549		FAX		EMAIL: cristianolima29@hotmail.com			
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS							
BANCO: BRADESCO		AGENCIA: 3655			CONTA: 2903-3		
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO (lixeiras)	UND	QUAN T.	MARCA	MODELO	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA (tipo boca de lobo) , nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica. Capacidade mínima de 50litros.	Conjunto	50	LAR PLASTICOS	CONJ. C/ 04 PAP – LAR – 50 L	R\$ 867,24	R\$ 43.362,00



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

2	CARRINHO DE LIMPEZA ESTRUTURA EM POLIURETANO RÍGIDO , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta desaco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm;01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g;Garantia de 12 meses.	Unidade	20	ROMHER	CARRO FUNCIONAL	R\$ 1.188,60	R\$ 23.772,00
3	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	10	LAR PLASTICOS	LAR 15L C/ PEDAL	R\$ 88,80	R\$ 888,00
4	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	OU	TRIUM	R\$ 104,39	R\$ 3.131,70
5	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	OU	LX4200	R\$ 104,68	R\$ 3.140,40



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	30	PLASNEW	LIXEIRA BRANCO C/ PEDAL	R\$ 113,68	R\$ 3.410,40
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	20	BRALIMPIA	TAMPA E PEDAL	R\$ 173,40	R\$ 3.468,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	LAR PLASTICOS	LAR 100L C/ PEDAL	R\$ 283,69	R\$ 5.673,80
9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	LAR PLASTICOS	LAR 100L C/ PEDAL	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	25	JAGUAR	20 L C/ TAMPA E PEDAL	R\$ 98,53	R\$ 2.463,25
11	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	LAR PLASTICOS	LAR 50L C/ PEDAL	R\$ 132,79	R\$ 3.319,75
12	CARRO CUBA HOSPITALAR - Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa.	Unidade	4	LAR PLASTICOS	CARRO CUBA LAR 600L	R\$ 1.395,00	R\$ 5.580,00
13	CONTAINER HOSPITALAR - Capacidade para 1.200 litros com rodas e tampa bi-partida	Unidade	2	LAR PLASTICOS	CONTAINER LAR 1200L C/ TAMPA BI-PARTIDA	R\$ 1.505,85	R\$ 3.011,70



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

14	COLETOR PARA LIXO - Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	Unidade	6	LAR PLASTICOS	COLETOR LAR 240L S/ PEDAL	R\$ 109,00	R\$ 654,00
VALOT TOTAL DO LOTE (CENTO E NOVE MIL REAIS)							R\$ 109.000,00

SOUTO SOARES - BA, 26 de SETEMBRO de 2022
Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira – ME CNPJ: 07.533.564/0001-39
Cristiano Lima Bastos Pereira CPF: 92940510563

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DADOS DA LICITAÇÃO							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022		OBJETO: Pregão Eletrônico para: aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos delixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.					
DADOS DA EMPRESA							
RAZÃO SOCIAL: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME							
CNPJ: 07.533.564/0001-39				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.012.674			
ENDEREÇO: Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia							
TELEFONE(74) 99973-7549		FAX		EMAIL: cristianolima29@hotmail.com			
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS							
BANCO: BRADESCO			AGENCIA: 3655			CONTA: 2903-3	
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO (lixeiras)	UND	QUAN T.	MARCA	MODELO	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM 4 UNIDADES CADA (tipo boca de lobo), nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, produzido em polipropileno de alta resistência e fixado em estrutura metálica. Capacidade mínima de 50litros.	Conjunto	50	LAR PLASTICOS	CONJ. C/ 04 PAP - LAR - 50 L	R\$ 1.445,40	R\$ 72.270,00

Cristiano Lima Bastos Pereira

Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

2	CARRINHO DE LIMPEZA ESTRUTURA EM POLIURETANO RÍGIDO , 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta desaco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	Unidade	20	ROMHER	CARRO FUNCIONAL	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
3	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 15 LT COR (BRANCO) Capacidade de 15 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	10	LAR PLASTICOS	LAR 15L C/ PEDAL	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
4	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (BRANCO) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	OU	TRIUM	R\$ 174,48	R\$ 5.234,40
5	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LT COR (CINZA) Capacidade de 20 litros, em plástico Super resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	30	OU	LX4200	R\$ 174,48	R\$ 5.234,40



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
 CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
 Rua Gerci Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

6	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 40LT COR (BRANCO) Capacidade de 40 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	30	PLASNEW	LIXEIRA BRANCO C/ PEDAL	R\$ 189,48	R\$ 5.684,40
7	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 60 LT COR (BRANCO) Capacidade de 60 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	20	BRALIMPIA	TAMPA E PEDAL	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
8	LIXEIRA QUADRADA HOSPITALAR COM PEDAL 100 LT COR (BRANCO) Capacidade de 100 litros, em plástico Superresistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	20	LAR PLASTICOS	LAR 100L C/ PEDAL	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 100 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	LAR PLASTICOS	LAR 100L C/ PEDAL	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
10	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 20 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de Validade	Unidade	25	JAGUAR	20 L C/ TAMPA E PEDAL	R\$ 164,22	R\$ 4.105,50
11	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - Capacidade de 50 litros, em plástico resistente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	25	LAR PLASTICOS	LAR 50L C/ PEDAL	R\$ 221,33	R\$ 5.533,25
12	CARRO CUBA HOSPITALAR - Capacidade para 600 litros UBL com estrutura e com tampa.	Unidade	4	LAR PLASTICOS	CARRO CUBA LAR 600L	R\$ 9.300,00	R\$ 37.200,00
13	CONTAINER HOSPITALAR - Capacidade para 1.200 litros com rodas e tampa bi-partida	Unidade	2	LAR PLASTICOS	CONTAINER LAR 1200L C/ TAMPA BI-PARTIDA	R\$ 10.039,00	R\$ 20.078,00

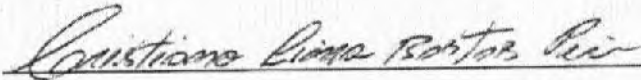
Cristiano Lima Bastos Pereira



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674

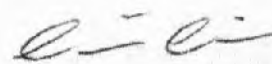
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

14	COLETOR PARA LIXO - Capacidade para 240 litros com rodas e tampa (branca)	Unidade	6	LAR PLASTICOS	COLETOR LAR 240L S/ PEDAL	R\$ 729,00	R\$ 4.374,00
VALOT TOTAL DO LOTE (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)							228.348,95



SOUTO SOARES - BA, 20 de SETEMBRO de 2022
Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira – ME CNPJ: 07.533.564/0001-39
Cristiano Lima Bastos Pereira CPF: 92940510563

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO **000541**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (mãe) MANOEL CARLOS BARBOSA PEREIRA		(pai) ERIVAN LIMA BASTOS PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-03-1977	IDENTIDADE número 08192974 96	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (último) 929.405.105-63
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (DISTRADO - rua, av., etc.) RUA IDALINA PINTO		NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 46990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOUTO SOARES		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BERNABÉ GASPAR		NÚMERO 58-A	
COMPLEMENTO COMODO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 46990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOUTO SOARES		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5241-8/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de fórmulas		
Atividades secundárias 5241-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL OPORTUNIDADE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA</i>			
DATA DA ASSINATURA 06-07-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 19.07.05	AUTENTI JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2005 SOB Nº: 29103506203 Protocolo: 05/090013-7 CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO-GERAL		

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Tabellionato do 2º Ofício de Nctas

000543

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA


O Empresário CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA, estabelecido na RUA BERNABÉ GASPAR, 5B-A - COMODO - CENTRO - SOUTO SOARES - BA
CEP: 46990-000

declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

SOUTO SOARES - BA, 06 de JULHO de 2005

assinatura: *Cristiano Lima Bastos Pereira*
nome do empresário: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2005
SOB Nº: 96628084
Protocolo: 05/090014-5
Empresa: 29 1 0350620 3
CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

2 Tabelionato de Notas de Irece
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74)99806-6660
Tabelaço: Thiago Mendes Pereira

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol: R\$2,42 Fax: R\$1,72 FEC: R\$0,66 Def: R\$0,06
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Selos(s): 0213.AB503644-3



RONAN PAIVA AMORIM
ESCREVENTE
2º Ofício de Notas
IRECE/BA

Ronan Paiva Amorim
RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVENTE
IRECE - BA, 04/12/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
PROTOCOLO	188347445 - 11/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103506203
CNPJ 07.533.564/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018

EVENTOS

052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 97790865

ESTADO DA BAHIA



2 Tabelionato de Notas da Irece
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel: (74)99908-6888
Tabelaio: Thiago Mendes Pereira

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,51 Fix: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Seiolet: 0213.AB610687-0



ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - RSCREVENTE
IRECE - BA 08/01/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA
RSCREVENTE
IRECE - BA 08/01/2020

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

11/09/2018

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97790865 em 11/09/2018
Protocolo 188347445 de 11/09/2018

Nome da empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA NIRE 29103506203

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121089843537776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

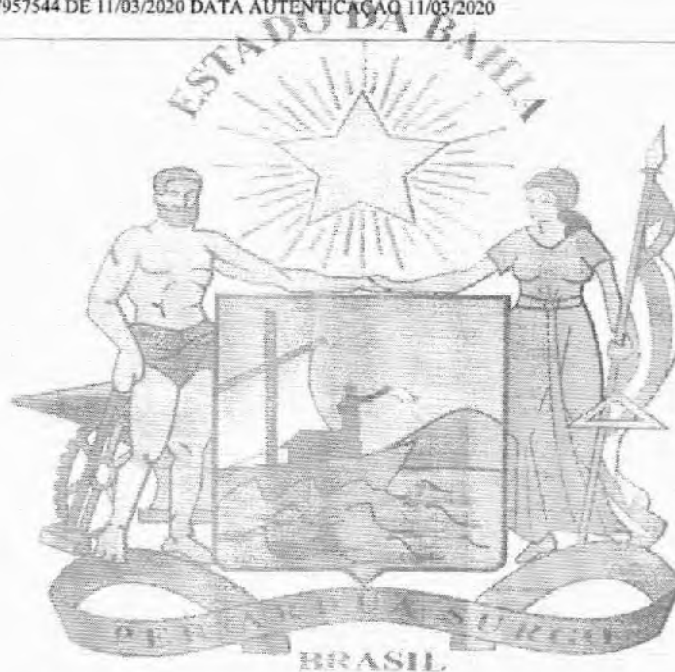


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
PROTOCOLO	204560268 - 11/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103506203
CNPJ 07.533.564/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957544 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2147904670

NOME
CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / CDS, EMISSOR / UF
819297496 SSP BA

DTX DATA NASCIMENTO
929.405.105-63 19/03/1977

FILIAÇÃO
MANOEL CARLOS BARROSA
PEREIRA
ERIVAN LIMA BASTOS
PEREIRA

PERMISSÃO
B

1ª REGISTRO 01638377450 1ª VALIDADE 09/08/2031 1ª HABILITAÇÃO 11/10/1998

OBSERVAÇÕES

Cristiano Lima Bastos Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IRECE, BA 13/08/2021

Rodolfo
Rodolfo Pinheiro de Sousa Lima
Diretor Geral
Administração de Emissão
14742651569
BA511168347

PROIBIDO PLASTIFICAR
2147904670

BAHIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE 29103506203		CNPJ 07.533.564/0001-39	
OBSERVAÇÕES			
INFORMAMOS QUE NÃO CONSTA ARQUIVADO REGISTRO DE BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA, ATÉ A PRESENTE DATA.			
Atos	Número	Data	Descrição
080	29103506203	19/07/2005 ✓	INSCRIÇÃO
302	96628084	19/07/2005 ✓	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
904	97589604	22/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	97790865	11/09/2018 ✓	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
002	97790865	11/09/2018 ✓	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97957544	11/03/2020 ✓	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SALVADOR - BA, 6 de Setembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218023073





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103506203	07.533.564/0001-39	19/07/2005	06/07/2005
Endereço: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32, CENTRO, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS,			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/03/2020	97957544		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
Identidade: 0819297498		CPF: 92940510563	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103506203	07.533.564/0001-39	19/07/2005	06/07/2005
Endereço: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32, CENTRO, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			

SALVADOR - BA, 14 de Setembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224967576

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9077480173591 CPF SOLICITANTE: 009.798.005-60 NIRE: 29103506203 EMITIDA: 14/09/2022 PROTOCOLO: 224967576



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.533.564/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2005

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L S DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO

NÚMERO
32

COMPLEMENTO

CEP
44.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRECE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CRISTIANOLIMA29@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9973-7549

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002102/2022.E

Nome/Razão Social: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA**

Nome Fantasia: **L S DISTRIBUIDORA**

Inscrição Municipal: **000.012.704/001-03**

CPF/CNPJ: **07.533.564/0001-39**

Endereço: **RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32**

CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/10/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **660000769100000012771060002102202210033**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/10/2022 às 14:41:48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.533.564/0001-39

Razão Social: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA ME

Endereço: RUA BERNABE GASPAR 58A COMODO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA /
46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501063788658484

Informação obtida em 07/10/2022 14:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ: 07.533.564/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:51 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **1190.F70G.2EC5.8D9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224016447

RAZÃO SOCIAL CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067.012.674	CNPJ 07.533.564/0001-39

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910003.1572/19-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO	910003.1573/19-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO
910003.1574/19-5 - Inicial/PARA JULGAMENTO	910003.1575/19-1 - Inicial/PARA JULGAMENTO
910003.1576/19-8 - Inicial/PARA JULGAMENTO	910003.1577/19-4 - Inicial/PARA JULGAMENTO
910003.1578/19-0 - Inicial/PARA JULGAMENTO	910003.1579/19-7 - Inicial/PARA JULGAMENTO
910003.1580/19-5 - Inicial/PARA JULGAMENTO	910003.1581/19-1 - Inicial/PARA JULGAMENTO
910005.5265/19-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001430/2022.E

Nome/Razão Social: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA**
Nome Fantasia: **L S DISTRIBUIDORA**
Inscrição Municipal: **000.012.704/001-03** CPF/CNPJ: **07.533.564/0001-39**
Endereço: **RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32**
CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600007437660000012771060001430202207259**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.533.564/0001-39
Razão Social: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA ME
Endereço: RUA BERNABE GASPAR 58A COMODO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA /
46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601381748158729

Informação obtida em 14/09/2022 16:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.533.564/0001-39
Certidão nº: 20316695/2022
Expedição: 28/06/2022, às 15:25:25
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.533.564/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00014367

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/09/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ: 07.533.564/0001-39
Endereço: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 14 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



TERMO DE ABERTURA

DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
Endereço: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103506203 e arquivado em 19/07/2005.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07533564000139

IRECÊ/BA, 1 de Janeiro de 2021

ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS
CONTADOR
C.P.F.:00248958577
R.G.:0983631743 SSP/BA
C.R.C.:041672

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
C.N.P.J.:07533564000139



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwvMvYvUx11V1n4F0dmzsm2TMDAxxvKaXMLE4X91kDbrJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07533564000139-CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA | 00248958577-ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS



BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2021

ATIVO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	
2	ATIVO CIRCULANTE	147.149,96D
3	DISPONÍVEL	86.452,30D
4	CAIXA	86.452,30D
5	CAIXA GERAL	60.697,66
53	ESTOQUE	17.159,46D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.159,46D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	17.159,46D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.500,00D
111	IMOBILIZADO	62.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.500,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.500,00D
1	TOTAL ATIVO	238.809,42D

PASSIVO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	PASSIVO	
150	PASSIVO CIRCULANTE	56.618,51C
382	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	49.324,40C
154	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	49.324,40C
155	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.294,11C
164	FORNECEDORES	32.316,15C
165	FORNECEDORES	32.316,15
587	FORNECEDORES	32.316,15C
149	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	88.934,66C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	89.874,76C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	89.874,76C
266	LUCROS ACUMULADOS	89.874,76C
149	TOTAL PASSIVO	238.809,42C

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKwvMvUxLlVln4FOdmzsm2TMDAxxvKaxMIE4X91kDhmJg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07533564000139-CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA | 00248958577-ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS

Empresa: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ: 07.533.564/0001-39
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: Nº 29103506203 Data: 19/07/2005

Página: 00012
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS - VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS	121.568,60	121.568,60
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.294,11)	(7.294,11)
MV - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(35.513,19)	(35.513,19)
DESPESAS OPERACIONAIS		
ENERGIA ELETRICA	(1.600,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(696,00)	
TELEFONE	(1.440,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.336,00)
RESULTADO OPERACIONAL		71.425,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		78.719,41
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		71.425,30

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KKuVMyUxL1VlndI0dmzsm2TMDAaxvKaxMLE4X9IkDmJg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07533564000139-CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA | 00248958577-ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS

Empresa: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ: 07.533.564/0001-39
Período: 01/01/2021 – 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: Nº 29103506203 Data: 19/07/2005

Página: 00013
Número livro: 0001



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwvMvYUx11V1m4F0dmzsmZTMDAaxzvKaxMLE4X91kDbrJg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07533564000139-CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA|00248958577-ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA				
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC \geq 1,0		R\$ 147.149,96	1,6546
	PC	-	R\$ 88.934,66	
IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + ELP \leq 0,5		R\$ 88.934,66	0,3724
	AT	-	R\$ 238.809,42	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS
REGISTRO.....	: BA-041672/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.585-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/07/2022 as 14:50:53.

Válido até: 26/10/2022.

Código de Controle: 598412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos 015 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 015 e que serviu de **Livro Diário** de número 02 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 5º (quinto) do decreto Lei número 486/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Declaramos sob as penas de responsabilidade, que foram escrituradas as folhas de número 001 a 015 de acordo com instrução normativa nº 03 de 19/01/1986, baixada pelo Decreto Regional do Comércio que autoriza a escrituração mercantil pelo Sistema de Processamento por computador. No período de 01-01-2021 a 31-12-2021.

EMPRESA: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA

ENDEREÇO: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, Nº 32

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IRECÊ - BA CEP: 44.900-000

CNPJ: 07.533.564/0001-39

ÓRGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEB – JUNTA COMERCIA

Nº 29103506203 EM 19 de julho de 2005

Irecê – BA, 31 de Dezembro de 2021.

Cristiano Lima Bastos Pereira

CPF: 929.405.105-63

Sócio-Gerente

Roberta Soraia Araújo dos Anjos

CPF: 002.489.585-77

CRC-BA: 041672/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
Endereço: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO, 32
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44900000
Cidade.: IRECÊ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29103506203 e arquivado em 19/07/2005.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 07533564000139

IRECÊ/BA, 31 de Dezembro de 2021

ROBERTA SORAIA ARAUJO DOS ANJOS
CONTADOR
C.P.F.:00248958577
R.G.:0983631743 SSP/BA
C.R.C.:041672

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
C.N.P.J.:07533564000139



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466 / 9984-9480

SERVIÇOS GRÁFICOS · FOLHINHAS CARIMBOS

ADESIVOS · SACOLAS E BRINDES EM GERAL

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Av. Adolfo Moitinho, 114 - Centro - Cep 44.900-000 (Pça. do Feijão) Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

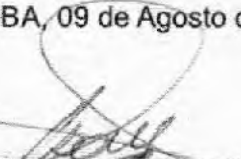
DFECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **ARTGRAF - AB ARTES GRÁFICA LTDA**, Declara para os devidos fins que a empresa **L.S DISTRIBUIDORA - CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME CNPJ: 07.533.564/0001-39**, Resedente na Rua Gerçi Aureliano de Figueiredo, 32 - Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA. Forneceu com presteza e qualidade de atendimento os seguintes produtos:

- * Material de Limpeza em geral
- * Lixeiras,
- * Descartáveis
- * Embalagens

Atestamos que todos os produtos fornecidos foi de acordo com o pedido solicitado. O fornecimento foi satisfatório, cumprindo com todas as necessidades exigidas.. Comprovamos e aprovamos a capacidade técnica de seus colaboradores,

Irecê-BA, 09 de Agosto de 2022


AB ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 05.558.880/0001-30
LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR

Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME

C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 01.155.782/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044.488.552 ME
END.: AVENIDA DOIS DE JULHO, 200, CENTRO, SOUTO SOARES,
BAHIA, CEP.: 46990-000 TEL.: 075 9 9198-2061
E-MAIL: construtorafortalezass02@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: N° 01.155.782/0001-09, atesta para os devidos fins que a empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 07.533.564/0001-39, estabelecida na Rua Geraci Aureliano de Figueiredo n° 32, Centro, Irece/BA, nos forneceu com presteza e qualidade os produtos, conforme discriminação abaixo.

5	Conjunto de Lixeiras Seletivas
15	Lixeira Plástica Com Tampa e Pedal: 100lt, 50lt, 20lt

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Souto Soares/BA 08 de Setembro de 2022.

01.155.782/0001-09
FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA EIRELI
Av 2 de Julho, 200 - Centro - CEP 46990-000
Souto Soares-BA

Caique Alves Sales

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N° 01.155.782/000109
CAIQUE ALVES SALES



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2022 —

NOME: CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CGA: 000.012.704/001-03 CNPJ/CPF: 07.533.564/0001-39
FANTASIA: L S DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA GERCI AURELIANO DE FIGUEIREDO 32 CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DEMAIS CNAEs

4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4664800 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4754701 Comércio varejista de moveis
4771701 Comércio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas
4772500 Comércio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 Comércio varejista de artigos medicos e ortopedicos

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 27/04/2020

Horário de Funcionamento: Das: 00:00 às 00:00

Emissão: 26/07/2022

Validade: 31/12/2022

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Gerente da Secretária da
Indústria e Comércio
Decreto Nº. 058/2019

*Manter em lugar visível



Secretaria de Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária

1434/2022

ALVARÁ SANITÁRIO

A Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente concede a licença de Funcionamento à(o).

LS DISTRIBUIDORA

Sob a responsabilidade de: Cristiano Lima Bastos Pereira

De Propriedade da Firma: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME

CNPJ: 07.533.564/0001-39

Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Sito à: Rua Gerci Aureliano de Figueiredo nº 32

Bairro: Centro

Em: Irecê – Bahia

Conforme Processo Nº: 397/2022

Cadastro Junto a VISA Nº: 1491

Data de Emissão: 03/08/2022

Vencimento do alvará: 03/08/2023

Coordenador da Vigilância Sanitária

Antonio Machado Pereira
Coordenador da Vigilância Sanitária
e Ambiental
Processo Nº 397/2022

Secretaria de Saúde

Daniel Cunha Araújo
Secretário de Saúde
Processo Nº 1434/2022

- Pedido de revalidação anual de licença será instruído com Alvará do ano anterior.
- Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será realizado anualmente.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

21 de SETEMBRO de 2022

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ n.º 07.533.564/0001-39
CPF: 929.405.105-53

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

21 de SETEMBRO de 2022

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ n.º 07.533.564/0001-39
CPF: 929.405.105-63

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

21 de SETEMBRO de 2022

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ n.º 07.533.564/0001-39
CPF:929.405.105-63

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerci Aureliano de Figueiredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA, brasileiro, casado, RG nº 819297496 e CPF nº 929.405.105-63, residente edomiciliado na Rua Gerci Aureliano de Figueiredo, nº 32, Centro, Irecê-BA, como representante devidamente constituído de CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA (L.S. DISTRIBUIDORA) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.564/0001-39, com sua sede à Rua Gerci Aureliano de Figueiredo, nº 32, Centro, Irecê-BA doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

21 de SETEMBRO de 2022

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ nº 07.533.564/0001-39
CPF: 929.405.105-63

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME



Razão Social: Cristiano Lima Bastos Pereira - ME
CNPJ: 07.533.564/0001-39 INSC. Estadual: 067.012.674
Tel. (74) 99973-7549 E-mail: cristianolima29@hotmail.com
Rua Gerçi Aureliano de Figueredo nº 32 Centro Irecê - Bahia

Modalidade de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

Número 026/2022

ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.533.564/0001-39 se compromete a entregar os produtos, nas quantidade e qualidade solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

21 de SETEMBRO de 2022

CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
CNPJ n.º 07.533.564/0001-39
CPF: 929.405.105-63

07.533.564/0001-39
CRISTIANO LIMA BASTOS
PEREIRA-ME

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - MUNICIPIO DE SOUTO SOARES - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE SOUTO SOARES / Nº Processo: 038/2022)

às 09:32:14 horas do dia 23/09/2022 no endereço AV JOSE SAMPAIO 08-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de SOUTO SOARES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 038/2022 - 2022/026/2022 que tem por objeto Constitui objeto desta Licitação a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/09/2022 14:41:07:375	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 210.622,86
21/09/2022 11:55:51:848	H L M DE SOUZA	R\$ 188.714,86
20/09/2022 17:26:48:679	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 216.251,86
21/09/2022 15:37:56:368	VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 210.275,76
23/09/2022 00:23:06:226	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 210.275,76
22/09/2022 08:07:26:203	MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	R\$ 210.275,76
22/09/2022 17:43:47:512	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$ 420.551,52
21/09/2022 20:56:56:129	F.B.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 210.275,76
23/09/2022 08:31:03:601	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 245.000,00
22/09/2022 18:08:38:175	A. L. B. DE OLIVEIRA	R\$ 273.860,04
22/09/2022 17:04:34:386	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 210.191,00
20/09/2022 11:19:49:567	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R\$ 221.009,68
22/09/2022 20:55:24:843	ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 210.275,76
22/09/2022 16:51:48:926	MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 210.275,76
22/09/2022 11:34:54:035	CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA	R\$ 228.348,95
23/09/2022 08:11:07:452	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 210.275,76
23/09/2022 07:33:04:094	ARGOS LTDA	R\$ 210.275,76

22/09/2022 01:38:04:565	MED TECH EIRELI	R\$ 203.479,00
22/09/2022 18:12:41:275	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.000.000,00
22/09/2022 14:49:42:727	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 210.275,76

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2022 10:04:53:051	GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 90.000,00
23/09/2022 10:04:10:433	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 96.800,00
23/09/2022 09:48:14:113	CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA	R\$ 109.000,00
23/09/2022 09:49:59:934	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 121.500,00
23/09/2022 09:49:41:041	MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 121.600,00
23/09/2022 09:48:19:119	ARGOS LTDA	R\$ 127.077,00
23/09/2022 09:50:42:830	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R\$ 129.999,99
23/09/2022 09:46:27:065	MED TECH EIRELI	R\$ 132.261,35
23/09/2022 09:44:08:377	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 133.400,33
23/09/2022 09:36:57:954	F.B.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 155.500,00
23/09/2022 09:42:40:177	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 161.900,00
23/09/2022 09:42:32:746	MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT	R\$ 162.000,00
23/09/2022 09:36:37:412	A. L. B. DE OLIVEIRA	R\$ 162.500,00
23/09/2022 09:35:15:849	COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS	R\$ 165.500,00
23/09/2022 10:01:37:905	H L M DE SOUZA	R\$ 169.950,00
23/09/2022 10:02:44:840	ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 209.902,60
23/09/2022 10:02:12:993	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R\$ 209.999,99
23/09/2022 09:39:07:203	ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 210.100,00
21/09/2022 15:37:56:368	VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 210.275,76
22/09/2022 20:55:24:843	ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 210.275,76

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/09/2022, às 10:09:44 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No

dia 23/09/2022, às 11:05:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2022, às 11:05:41 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR - desclassificou o fornecedor: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. No dia 23/09/2022, às 15:48:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2022, às 15:48:19 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR - desclassificou o fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI. No dia 29/09/2022, às 11:14:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/09/2022, às 11:14:22 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro que a empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA é a vencedora do Pregão Eletrônico nº 026/2022, haja vista que atendeu a todos os requisitos editalícios. No dia 06/10/2022, às 11:19:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/10/2022, às 11:19:24 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2022 a empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

No dia 06/10/2022, às 11:19:24 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA com o valor R\$ 109.000,00.

No dia 23/09/2022, às 11:05:41 horas, o Pregoeiro da licitação - AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR - desclassificou o fornecedor - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. O motivo da desclassificação foi: A empresa GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI cadastrou proposta apenas para o item 1 da planilha, sendo que a planilha, contem 14 itens.

No dia 23/09/2022, às 15:48:18 horas, o Pregoeiro da licitação - AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR - desclassificou o fornecedor - LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo. O motivo da desclassificação foi: Tendo em vista que após análise da proposta de preço da empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, decido pela desclassificação da referida empresa haja vista o descumprimento de exigência editalícia conforme abaixo: 1) Descumpriu o estabelecido no Item 7.2 do Edital, ou seja apresentou a proposta de preço conforme anexo II do Edital sem a identificação da empresa e sem a assinatura do seu representante legal.

No dia 05/10/2022, às 15:14:09 horas, no lote (1) - aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo.. A recorrente deixou de apresentar suas razões recursais no prazo estabelecido de 3 (três) dias, tendo seu pedido indeferido.

No dia 07/10/2022, às 08:47:22 horas, a autoridade competente da licitação - ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR

Pregoeiro da disputa

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Autoridade Competente

JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Membro Equipe Apoio

ANIARA RODRIGUES DE JESUS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

07.785.176/0001-45 A. L. B. DE OLIVEIRA

39.476.309/0001-98 ALA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

09.313.600/0001-84 ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

35.796.806/0001-12 COM SAUDE COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS
07.533.564/0001-39 CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA
30.510.368/0001-60 CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
32.991.854/0001-73 ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
05.890.507/0001-81 F.B.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
43.731.740/0001-00 FRONT COMERCIAL LTDA
37.596.389/0001-90 GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
04.741.266/0001-46 H L M DE SOUZA
43.219.256/0001-05 LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI
07.643.672/0001-64 MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA
07.381.075/0001-09 MASTER MEDIC COMERCIO ATAC MATERIAIS HIGIEN HOSPIT
41.238.269/0001-98 MED TECH EIRELI
17.428.167/0001-50 MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
30.723.567/0001-57 NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
21.786.858/0001-01 VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME
34.909.753/0001-36 YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128




TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022 Processo Administrativo nº 038/2022, que objetiva: a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. ADJUDICO o seu objeto a empresa:

Empresa: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME** - CNPJ: 07.533.564/0001-39, vencedora do Pregão Eletrônico 026/2022 com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Os autos seguirão para apreciação do setor jurídico e, conforme o caso, posteriormente para fase de homologação pela autoridade competente, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 06 de Outubro de 2022


AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 07 de Outubro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022 - PROCESSO ADM N° 038/2022.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 026/2022, realizado no dia 23/09/2022, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 038/2022 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2022, observou todos os preceitos das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME** - CNPJ: 07.533.564/0001-39, vencedor do Pregão Eletrônico 026/2022, com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer.

Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

OAB/BA N°. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 038/2022 do qual é objeto a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital . Em favor da empresa.

Empresa: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME** - CNPJ: 07.533.564/0001-39, vencedor do Pregão Eletrônico 026/2022 com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 07 de Outubro de 2022.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 038/2022 do qual é objeto a aquisição de lixeiras, lixeira/contêiner, carrinho de limpeza, carro cuba, coletor para lixo, conjunto de lixeiras seletivas com 4 (quatro) cestos de lixo para suprir as necessidades da prefeitura, fundo municipais e seus departamentos conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Em favor da empresa.

Empresa: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME** - CNPJ: 07.533.564/0001-39, vencedor do Pregão Eletrônico 026/2022 com o valor global de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 07 de Outubro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal